



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 2385/2023 –
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS NOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA/MA.



I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 2385/2023, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Assistência Social, Educação, Infraestrutura e Saúde, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de consertos, manutenção preventiva e corretiva de refrigerador, freezer e bebedouro industrial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos nos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Fundo de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento menor preço global.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Barra do Corda, MA, 11 de maio de 2023.
Controlador(a) Geral do Município
[Assinatura]

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei nº 8.666/93 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção: formalização e modalidade adotada.

III.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir; com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **2385/2023**;
- Solicitações de despesas, emitidas pelas Secretarias interessadas, para a Coordenadora de Receitas e Despesas, expondo seu pedido com quantitativo e justificativa de aquisição;
- Portaria de designação dos Secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Pesquisa de preços com cópia de solicitação via e-mail;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 972.055,50 (novecentos e setenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da

despesa;

- Ato de nomeação da CPL;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para análise da fase interna.

II.II - MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi **PREGÃO ELETRÔNICO**, versando o Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

III - PENDÊNCIAS

Após análise realizada por este Controle Interno, foram identificadas as seguintes pendências:

1. OFICIO 618/2023 - SEMED

- Ofício solicita autorização de deflagração (aparecimento repentino; irrupção, superveniência), que não condiz com o objeto solicitado.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

- Quantidade dos itens 1 e 3 não corresponde do total solicitado através dos ofícios pelas secretarias;
- Não consta assinatura dos Secretários de Educação e Saúde.

3. MAPA DE PREÇOS MÉDIOS

- Valor médio R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) acima.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação, fls. 60, A nomenclatura da dotação, diverge da dotação informada - 10.301.1017.2078.0000.

5. MINUTA DO CONTRATO

da execução e recebimento: no que se toca ao prazo de entrega e recebimento definitivo está divergente do TR.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, manifesto-me pela retificação das ressalvas apontadas no item **III - PENDÊNCIAS**.

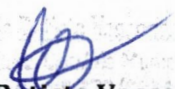
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 272/2021



Após elucidação das pendências, devolver os autos para reanálise.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 07 de novembro de 2023.


Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
– MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS**, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.